



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 11.198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos nos dias 24 e 25 de novembro de 2017, a respeito do atendimento à usuária do Sistema Único de Saúde acometida por picada de animal peçonhento;

CONSIDERANDO que o SUS é uma rede interligada, através do trabalho de entidades públicas e privadas, inclusive por meio de repasses e consórcios;

CONSIDERANDO que o Município, como participante da rede do SUS, tem o dever de verificar falhas eventualmente ocorridas na prestação do serviço público de saúde, especialmente no que tange à logística e eficiência no atendimento às emergências e urgências;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância para apurar os fatos ocorridos nos dias 24 e 25 de novembro, no que tange à prestação dos serviços de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Alessandro José Otenio, Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

Membro: Thiago José Norberto Costa, Enfermeiro.

Membro: Renata de Oliveira Silva, Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 30 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal